



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 223/2015

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE*, no exercício de REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC nº 756, de 14 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, instituído pelo art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Portaria MEC nº 1.084, de 02 de setembro de 2008

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 004/2014 do Conselho Universitário da UFOB,

RESOLVE

Estabelecer para fins de pagamento de Gratificação de Encargo de Cursos ou Concursos (GECC) das atividades dos membros das bancas de Concurso Público para Cargos da Carreira do Magistério Superior do Edital Nº 01/2015 os seguintes percentuais por hora trabalhada para as atividades descritas no quadro abaixo:

Atividade	Percentual por hora trabalhada (%)
Exame oral	0,153750%
Análise curricular	0,090000%
Correção de prova discursiva	0,165000%
Prova prática	0,131250%

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 14 de setembro de 2015.


Jacques Antonio de Miranda
Vice-Reitor *Pro Tempore*, no exercício de Reitor